



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 746 e 747

Macapá, 3^a/4^a-feiras, 30/31 de Janeiro de 1968

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 5.012/67-SGT,

RESOLVE:

Remover nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guilherme Nascimento dos Santos, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para o Serviço de Administração Geral, com exercício na Seção de Municipalidades.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 63/68-SGT,

RESOLVE:

Remover nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celestino Guedes, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, para o Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 5012/67-SGT,

RESOLVE:

Remover nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Henrique Calixto da Silva, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Almoxarife, nível 16, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

PORTARIAS

Nr. 49/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 70/68-SGT,

RESOLVE:

Conceder na forma do art. 153, item I, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antônio Carlos Ferreira Pires da Costa, ocupante do cargo de Arquivista, nível 7-A, do Quadro de Funcionários do Governo do Amapá, lotado na Secretaria Geral do Território, oito (8) dias de licença galela, contados no período de 30 de dezembro de 1967 a 7 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 50/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 218/68-SGT,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do art. 88, combinado, com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor José Aragarino Mont'Alverne, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 15 de janeiro a 28 de fevereiro de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1968.

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 51/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 220/68-SGT,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item II, do art. 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família, a Rivaldo Corrêa de Sena, ocupante do cargo de Motorista, nível 12-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, noventa (90) dias, contados no período de 5 de janeiro a 19 de abril de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1968.

Ten. Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 52/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe cen-

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do ofício número 26/68-DP,

RESOLVE:

Designar Joaquim de Jesus Picanço, ocupante do cargo de Operário Rural, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para viajar de sua sede — Macapá — até Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de receber, proceder ao embarque e acompanhar até esta cidade, os reprodutores bovinos da raça «Holandesa» recentemente adquirido pelo Governo amapaense, no Estado de Minas Gerais.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 53/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 5.068/67-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para servir na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 5 de fevereiro de 1968 a 5 de fevereiro de 1969 na forma do art. 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da circular nr. 14, de 17.06.1956 e Decreto nr. 60.740, de 23.05.67, ambas da presidência da República, Herminia Gadelha de Paiva, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 15-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada no Serviço de Administração Geral, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Nr. 54/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.596/67-SGT.,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, com exercício no Estado da Guanabara, pelo prazo de um (1) ano, em prorrogação, a contar de 1º de janeiro de 1968 a 1º de janeiro de 1969, na forma do artigo 34, parágrafo único, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nº 14, de 17.06.1956 e Decreto nr. 60.740, de 23.05.67, ambos da Presidência da República, Aracy Farias Monteiro, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionário do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 55/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 248/68-SGT.,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Governo do Estado do Pará, pelo

prazo de um (1) ano, em prorrogação, a contar de 31 de dezembro de 1967 a 31 de dezembro de 1968, na forma do art. 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17.06.1956 e Decreto 60.740, de 23.05.1967, ambos da Presidência da República, Judith David Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 56/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 279/68-SGT.,

RESOLVE:

Conceder a Luiz Emir Peres, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral do Território, trinta (30) dias de licença para acompanhar pessoa enferma da família, em prorrogação, contados no período de 22 de dezembro de 1967 a 20 de janeiro de 1968, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 57/68 GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 138/68-SGT.,

RESOLVE:

Autorizar Pedro Santos das Neves, ocupante do cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para frequentar o Curso Técnico Agrícola, do Colégio Agrícola de Brasília, ficando assegurado a percepção durante a realização do curso, dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 58/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 232/68-SGT.,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Serviço de Administração Geral deste Território, com exercício no Setor de Encadernação, até ulterior deliberação, João de Oliveira Bezerra, ocupante do

cargo da classe «D» da Série de classes de Encadernador, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, com exercício na Imprensa Oficial.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de janeiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 59/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 307/68-SGT., e a determinação constante do art. 28, parágrafo único do Decreto nr. 60.091, de 18.01.1967,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da portaria nr. 0104/66-MECOR, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, em 28 de novembro de 1963, a servidora Dolores Santos de Moraes, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Produção.

Outrossim, declara cessar, a partir de 1º de fevereiro de 1968, a aplicação de tempo integral e dedicação exclusiva para a referida servidora, dada a ocorrência prevista na alínea «C», do art. 28, do supra-citado Decreto nr. 60.091, de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 60/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.833, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 5.095/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Armando Fagundes dos Santos, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Pedreiro, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Governo.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras**EDITAL**

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização torno público que, Basílio Pereira de Souza Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cupixi, Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, todos do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Estrada de Ferro do Amapá, Município de Macapá, ressaltando os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 150 quilômetros, abrangendo uma área de 131 hectares, 25a. 00ca., que o suplicante pretende para dar prosseguimento aos trabalhos da indústria agrícola.

As terras por ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz Frente para a Estrada de Ferro do Amapá (lado direito) na altura do quilômetro 152x500 metros até alcançar o quilômetro 153x250 metros, lado esquerdo com terras requerida por Manoel Conceição da Silva, pelo lado direito com terras requerida por Osmar A. Barbosa, fundos com terras devolutas, medindo 750 metros de frente por 1.750 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias

na porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 10 janeiro de 1968.

Alfredo Luiz Duarte de La Roque
Chefe da Seção de Terras

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização torno público que, John A. Neuseanger, norte americano, casado, residente e domiciliado em Pôrto Platon, Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, todos do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na margem da Rodovia que liga Pôrto Platon a Fazenda do Campo Verde, Município de Macapá, abrangendo uma área de 360 ha. 00 a. ressaltando os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para continuar com os seus trabalhos de agricultura e pecuária.

As terras por ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para (Norte) com as terras de Francisco Penha dos Santos, (Leste) com terras de Almir até a nova rodovia PLN-Campo Verde e daí com terras devolutas ao (Sul) com terras devolutas e a (Oeste) com terras de Francimar e Edith Fernandes da Silva, medindo 1.500 metros de frente por 2.404 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias na porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 11 de janeiro de 1968.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

Gabinete do Governador

Ordem de Serviço nr. 001/68-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá determina o cumprimento a partir de 1º de janeiro de 1968, do seguinte:

a) fica expressamente proibida a execução de quaisquer reparos em viaturas, no âmbito das Divisões e Serviços, por motorista;

b) tais reparos só podem ser realizados na Garagem do Território e na Seção de Máquinas pesadas da Divisão de Obras e nas oficinas da Fazendinha, quando for o caso.

c) nenhum material poderá ser colocado em viaturas ou recebido no Almoxarifado geral sem que seja efetuada a devolução da peça a ser etiquetada, pelo motorista responsável, com a procedência e data de devolução, com o sigla da Divisão ou Chefia de Serviço, inclusive pneus e baterias. A falta do material a devolver implica na responsabilidade financeira e disciplinar do motorista.

d) Os Srs. Chefes de Divisões e Chefia de serviços determinem a oposição em peças móveis (baterias, pneus, macacos etc.) com tinta indelével (de Côr branca ou amarela) da sigla da Divisão ou Serviço e o número da viatura.

Macapá, 2 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 01/68-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nr. 881-67-GAB, datada de 28 de novembro de 1967, usando das atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Na forma do § 2º do artigo 219, da Lei nr. 1.711 de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar Raimundo Otávio de Brito Nunes, ocupante do cargo de Datilógrafo nível 7-A, do Quadro do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão, incumbida de apurar a denúncia formulada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, contra o servidor Rubim Brito Aronovitek, Farmacêutico nível 22-C, lotado na Divisão de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Comissão de Inquérito Administrativo em Macapá, 4 de janeiro de 1968.

Dr. José Ribamar Cavalcante
Presidente

(Portaria Governamental nr. 03/68-GAB)

PORTARIA Nr. 01/68-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria Governamental nr. 03/68-GAB de 3 de janeiro de 1968, usando das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 219 da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

Designar Getúlio Madeira Teixeira, ocupante do cargo

de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, lotado na Divisão de Terras e Colonização, à disposição do Gabinete do Governador, para servir como Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela citada Portaria Governamental nr. 03/68-GAB.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 26 de janeiro de 1968.

Oswaldo José dos Santos
Presidente — CIA

PORTARIA

Nr. 1/68-C.I.A.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela portaria nr. 940/67-GAB, de 28 de dezembro de 1967, de Excelentíssimo Senhor General Governador do Território F. do Amapá, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Na forma do § 2º do artigo 219 da Lei nr. 1.711 de 28 de outubro de 1952, designar a servidora, Dolores Santos de Moraes, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, lotada na Divisão de Produção, para funcionar como Secretária da mesma Comissão.

Macapá, 17 de janeiro de 1968.

Lespoldino Bolivar Teixeira
Presidente da C.I.A.

Diário do Congresso Nacional

10 de novembro de 1967

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei nr. 12, de 1.967, que concede deduções de contribuição devida ao INDA, prevista no artigo 3º, do Decreto-Lei nr. 58, de 21 de novembro de 1.966:

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 2º — É prorrogada até 31 de janeiro de 1968, sem multa e sem correção monetária a cobrança do imposto Territorial Rural e das contribuições para o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA).

Parágrafo Único — Fica igualmente prorrogada, até 30 de junho de 1968, sem multa e correção monetária, o prazo de cadastramento voluntário dos proprietários rurais.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Divisão de Produção

Aprovo:

Gen. Ivanhoé Gonçalves
Martins — GovernadorNOTA DE SERVIÇO
Nr. 22/67-DP

O Diretor da Divisão de Produção do Governo do Território Federal do Amapá no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Raimundo Brito de Sousa, ocupante do cargo de Mestre Rural, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, lotado na Divisão de Produção, para responder pelo expediente da Seção de Fomento da Produção Vegetal (S.F.P.V.), Símbelo 3-F, desta Repartição, durante o impedimento do respectivo titular Dr. Luiz Alberto Lavor Benigno, que em gozo de férias regulamentares correspondente ao exercício de 1966, a contar de 30.11.67.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 12 de dezembro de 1967.

Nady Bastos Genú
Diretor da DP

Poder Judiciário

PORTARIA Nº 5/67

O Doutor Ronaldo Bomfim Santos, Juiz Temporário da Comarca de Macapá, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc.;

CONSIDERANDO:

1) Que em face deste Poder não contar com um número suficiente de funcionários capazes de atender às necessidades das Seções, tais como: Cível, Crime, Interditas Menores, Trabalhista, Eleitoral, etc.;

2) Que o Quadro dos Serventários desta Comarca é o mesmo de 23 anos atrás, quando foi promulgado o Decreto Lei Nº 6.887, de 21/9/44, possuindo a cidade naquela época menos de 2 mil habitantes e hoje, aproximadamente 78 mil almas;

3) Que anualmente serão alistados pelo Juiz-Presidente do Juri, 80 a 300 Jurados (art. 439 do C.P.P.);

RESOLVE:

Determinar ao Sr. Escrivão deste Juízo, com a finalidade de corrigir o ocorrido, que providencie, com a devida urgência, o alistamento e a publicação de que trata o artigo acima mencionado, e de acordo com a reunião prevista por este Tribunal para o próximo ano.

Cumpra-se e Publique-se

Macapá, 14 de dezembro de 1967.

Ronaldo Bomfim Santos
JTMinistério da Saúde
Campanha de Erradicação da Malária

Portaria nr. 02 de 28 de julho de 1967

O Chefe do Setor Amapá da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nr. GB-364 de 2.09.65, do Sr. Ministro da Saúde, publicada no D.O. nr. 175 do dia 14.09.1965,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nr. 3, de 6 de outubro do ano p.p., publicada no D. O. nr. 515, do Território Federal do Amapá, que aplicou a pena de suspensão por 8 (três) dias ao servidor Raimundo Costa Gomes, matrícula nr. 2.224.790, por ter sido publicada com incorreção.

Macapá,

Dr. Antônio de Deus de
Oliveira Mello
Resp. p/Chefia do Setor
Amapá da CEM.

Portaria nr. 3 de 28 de julho de 1967

O Chefe do Setor Amapá da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nr. GB-364 de 02.09.65, do Sr. Ministro da Saúde, publicada no D. Oficial nr. 175 do dia 14.09.1965,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nr. 4, de 6 de outubro do ano p.p., publicada no D. O. nr. 515, do Território Federal do Amapá, que aplicou a pena de suspensão por 3 (três) dias ao servidor Waldemar Sequeira de Barros e Arouck, matrícula nr. 2.209.890, por ter sido publicada com incorreção.

Macapá,

Dr. Antonio de Deus de
Oliveira Mello
Resp. p/Chefia do Setor
Amapá da CEM.

Divisão de Segurança e Guarda

A P R O V O:

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

PORTARIA

NR. 88/67-DSG

O Capitão de Corveta Luiz Gonzaga Vale, Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, no uso de suas atribuições etc...

RESOLVE:

Designar Raimundo Ferreira Magalhães, ocupante do cargo da classe «A», da carreira de Guarda Territorial Nível S, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Mazagão, em substituição ao Inspetor da Guarda Territorial, Miguel Batista de Amorim, que a pedido foi dispensado do cargo.

Dê-se Ciência e Cumpra-se, Gabinete do Chefe de Polícia, em Macapá, 22 de novembro de 1967.

Luiz Gonzaga Vale
CCAFN — Diretor da DSG

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 03/68-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando o que consta nos Ofícios números 1793/67 e 1/68, respectivamente de 21 de dezembro de 1967 e de 2 de janeiro de 1968, da Divisão de Saúde,

RESOLVE:

Conceder na forma do item I, do artigo 88, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores Pedro Corrêa de Matos, Auxiliar de Medição, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 05 de dezembro de 1967, a 03 de janeiro de 1968, João Cantuário Nascimento, Tratorista, nível 9, trinta (30) dias, contados no período de 25 de novembro de 1967 a 24 de dezembro de 1967, Sônia Maria Soares Monteiro, Escriturária, nível 8, seis (6) dias, contados no período de 13 de dezembro de 1967 a 18 de dezembro de 1967 e João Tomé Baiteiro Machado, Carpinteiro, nível 3, quinze (15) dias, contados no período de 20 de dezembro de 1967 a 03 de janeiro de 1968.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 12 de janeiro de 1968.

Augusto Fernando Porto
Carrero
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 04/68-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do artigo 9º

do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que consta no Ofício número 1/68, de 02 de janeiro de 1968, do Coordenador da Divisão de Saúde,

RESOLVE:

Conceder na forma do item III, do artigo 88, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Adaldina Nobre Gemaque, Zeladora, nível 5, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, cento e vinte (120) dias, licença para repouso à gestante, contados no período de 21 de dezembro de 1967 a 18 de abril de 1968.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 12 de janeiro de 1968.

Augusto Fernando Porto
Carrero
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 05/68-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que consta do processo nr. 4.661/67, de 18 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, na forma do artigo 113, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a licença sem vencimentos, que vinha gozando a servidora Rosires Caxias de Souza, ocupante do cargo de Datilógrafo nível 9, do Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, a contar de 04 de janeiro de 1968.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 12 de janeiro de 1968.

Augusto Fernando Porto
Carrero
Prefeito Municipal de Macapá

Preço do exemplar

R\$ 0,05